



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.276/2020

Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63, inciso I da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão na carreira aos professores de educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de julho/2014 a julho/2016, os quais ficam enquadrados, a partir de julho 2016, para recebimento de progressão na carreira estabelecido no artigo 52 e 63, inciso I da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

| NOME DO PROFESSOR (A) | MATRICULA | DATA DE ADMISSÃO | CLASSE DE AVANÇO EM JULHO DE 2016 |
|------------------------------|------------------|-------------------------|--|
| Rosimari Bueno Barbosa | 916851 | 01/07/2009 | 4 |
| Simone Faltz Fernandes | 916771 | 01/07/2009 | 4 |
| Valdirene Nunes da Silva | 798632 | 01/07/2009 | 4 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 maio 1920
DE Nº 11863
UMUARAMA, 26 maio 1920
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS